

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 06 DE MAIO DE 2021**

Aprova o protocolo de suplementação preventiva de ferro na criança do município de Brusque do Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe conferem a Portaria Nº 11.497 de 02 de janeiro de 2017, e:

Considerando que a anemia por deficiência de ferro é considerada um grave problema de saúde pública no Brasil e que é considerada a carência nutricional de maior magnitude no mundo (BRASIL,2013); e

Considerando que a deficiência de ferro acomete principalmente crianças menores de dois anos de idade (BRASIL, 2013); e

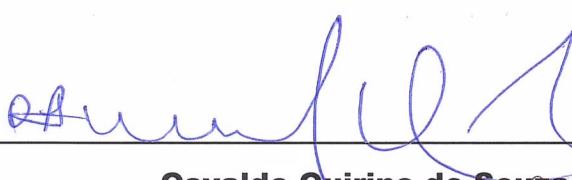
Considerando que as necessidades de ferro durante os primeiros anos de vida são muito elevadas, e por isso é de extrema importância a suplementação de ferro adicional de forma preventiva (VIEIRA; FERREIRA, 2010).

Resolve:

Art. 1º Aprovar o protocolo de suplementação preventiva de ferro nas crianças no município de Brusque.

Art. 2º Esta Instrução Normativa e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa nacional de suplementação de ferro – Manual de condutas gerais.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
VIEIRA, R. C. S.; FERREIRA, H. S. Prevalência de anemia em crianças brasileiras, segundo diferentes cenários epidemiológicos. **Revista de Nutrição**, Campinas, v. 23, n. 3, p. 433-444, 2010.


Osvaldo Quirino de Souza
Secretário de Saúde

Osvaldo Quirino de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Brusque/SC
Portaria N. 13.578